



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.607 de 11 de abril de 2003.

REGULAMENTA O ABONO DE FALTAS NAS  
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por lei,**

R E S O L V E :

**Art. 1º** - O abono de faltas ao serviço, por motivo de doença do servidor, será deferido pelo Setor de Pessoal mediante a apresentação de atestado firmado pelo médico que o atendeu, com a cópia do receituário e comprovante de aquisição, ou de recebimento de medicamento do Centro de Saúde.

**Parágrafo único** - Os atestados médicos, com os demais documentos referidos neste artigo, deverão ser entregues no dia do retorno ao serviço, ao chefe da repartição onde está lotado o servidor, que o encaminhará ao Setor de Pessoal da Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, 11 de abril de 2003.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO  
Diretora da Secretaria do Gabinete